

# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Gabinete do Prefeito*

*Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002*

**LEI Nº 4.829, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.**

***Concede Título Declaratório de Utilidade Pública .***

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “ **ASSOCIAÇÃO AMIGOS ESPECIAIS - AAME** ” , inscrita no CNPJ sob o nº 14.784.913/0001-50, com sede na rua : Barium, 303 – bairro : De Lourdes, nesta cidade de Montes Claros – Minas Gerais.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 05 de novembro de 2015.

***Ruy Adriano Borges Muniz***  
Prefeito de Montes Claros